

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS

Superintendência de Processos - SUPRO
Gerência de Contratos – GCONT



NUP: 9.136749/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 114-SMPE/SAL/COP/2025, CELEBRA O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, E A EMPRESA BOLSAS FENIX LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 09 de julho, situado na Rua General Penha Brasil, 1011 – São Francisco, nesta cidade, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, neste ato representado por seu Secretário Municipal Adjunto, o Sr. **GABRIEL SOUSA DE PAULA**, Matrícula nº 955142, e do outro lado a empresa **BOLSAS FENIX LTDA**, estabelecida na Rua Adílio Hilario Mutzenberg, 1228, Bairro: Guilherme Reich, Concordia - SC, inscrita no CNPJ 50.892.186/0001-09, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **GUILHERME LAZZARI THOMAS**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF 089.488.809-93, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo do **Contrato 114-SMPE/SAL/COP/2025**, em conformidade com o disposto na Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal 014/2026 e demais legislações aplicáveis, consoante documentos acostados aos autos do Processo Administrativo 006617/2024/SMPE e Desmembramento nº 6023/2025/SMPE, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do **Contrato 114-SMPE/SAL/COP/2025**, oriundo do Processo Administrativo 006617/2024/SMPE e Desmembramento nº 6023/2025/SMPE, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE 4.000 (QUATRO MIL) KITS DE ENXOVAIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA FAMÍLIA QUE ACOLHE.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 13 de março de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. O presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei 14.133/2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto 7.724, de 2012.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo Administrativo 006617/2024/SMPE e Desmembramento nº 6023/2025/SMPE, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



**Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social –
SEMADS**

Superintendência de Processos - SUPRO
Gerência de Contratos – GCONT



E por estarem assim justas e acordadas, assinam o Presente Termo Aditivo do **Contrato 114-SMPE/SAL/COP/2025**, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 13 de março de 2026.

PELO CONTRATANTE:

GABRIEL SOUSA DE PAULA
SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PELA CONTRATADA:

GUILHERME LAZZARI THOMAS
BOLSAS FENIX LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: ALINE CORDEIRO PAIVA ALMEIDA
MATRÍCULA: 25208

NOME: BRUNO ROBERTO ATKINSON
FIGUEIRA
MATRÍCULA: 958980

